



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## **RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2023 LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL**

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Bom Sucesso torna-se público, após o prazo recursal, o Resultado Final da Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos de Audiovisual

<b>NOME</b>	<b>PROJETO</b>	<b>NOTA</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>CATEGORIA - APOIO AO AUDIOVISUAL - 3 vagas</b>			
VITÓRIO DE SOUSA LOPES GONÇALVES	Documentário – Uma comunidade movida pela fé	78,6	1º CLASSIFICADO
LEONARDO HENRIQUE CRUZ MACHADO	Documentário – Congada de Bom Sucesso: tradição e diversidade cultural	71	2º CLASSIFIADO
JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA	Documentário – Bumba Meu Boi	52,3	3º CLASSIFICADO
LEONARDO DI GUISEPPE	Documentário – A Batalha de Bom Sucesso	42,6	DESCLASSIFICADO PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA
CARLOS AUGUSTO GOMIDE LIMA	Documentário – Sons do Planalto de Pirapetinga	0	DESCLASSIFICADO FALTA DE DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA
<b>CATEGORIA – CINEMA ITINERANTE E CINEMA DE RUA - 1 vaga</b>			
GISLAINE APARECIDA BRITO	Cinema para todos	45,3	DESCLASSIFICADO PONTUAÇÃO MÍNIMA NÃO ATINGIDA
<b>CATEGORIA – FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO – 1 vaga</b>			
CRISTIANE PEIXOTO PEDERIVA	Oficina Documentário “Da ideia à realização”	61,3	1º CLASSIFICADO

2 . Os **CLASSIFICADOS** ficam convocados a apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de **20 a 24 de outubro de 2023**, de forma eletrônica pelo e-mail [cultura@bomsucesso.mg.gov.br](mailto:cultura@bomsucesso.mg.gov.br) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço Rua Custódio Marques, nº 85, bairro Palmeiras, Bom Sucesso/MG, no horário: 7h às 11 h e das 12h às 15h30.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**2.1** – Deverão apresentar os seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

III- Comprovante de abertura de conta bancária exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

**3.** Os classificado que não apresentarem a documentação dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

**4.** Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Bom Sucesso, 19 de outubro de 2023.

**Comissão de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc**